

Ata da quinquagésima Reunião do
Colegiado do Instituto de Matemática
da Universidade Federal Fluminense.

Nos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às treze horas, no prédio do Instituto de Matemática reuniu-se o Colegiado sob a presidência da Sra. Diretora, Professora Anna Maria Mattoso Maia Forte, com a presença dos professores: Rosa Baldi, Annie Helena de Miranda Braga Sauto, Moiram Fernandes, Dálcio Roberto de Carvalho e Cunha, Paulo Henrique Borges de Campos, Orlando Alcino Mendes, Moiram Aparecida Marques, José Carlos da Silva, Luiz Valter Brand Gomes, Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa e José Maria Nogueira Diniz. Dando início aos trabalhos foi colocado em discussão e em seguida em votação a Ata da Reunião anterior tendo sido aprovada por unanimidade, com a ressalva do Professor Jorge Barbosa sugerindo que se anotasse um esclarecimento à respeito da consulta feita ao chefe da AS-PLAN que por coincidência é Membro do Colegiado. A seguir não havendo nenhum processo na Ordem do Dia passou-se a assuntos gerais. Primeiramente pediu a palavra o Professor Paulo Henrique Campos tendo em vista as próximas eleições para escolha dos novos Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática apresentando uma

Proposta e pediu que a mesma ficasse registrada em ata. Posta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A Proposta é a que segue: 50 Reunião Ordinária do Colegiado do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense. Sala das Sessões, 04 de outubro de 1982. Sra. Presidenta. Pela presente, considerando:

- que em decorrência da legislação em vigor, mais especificamente pelo prescrito pelo artigo 16, inciso III da Lei nº 6.420 de 03/06/77, pelo artigo 3º do Decreto nº 80.536 de 11/10/77 que a regulamentar e pela legislação complementar, é de competência do colegiado máximo do Instituto de Matemática o preparo das listas sêxtuplas, para escolha posterior por intermédio do MEC, dos seus futuros dirigentes máximos (Diretor e Vice-Diretor);
- que em reunião oficiosa realizada no dia 16 de setembro próximo passado, com a presença de V. Sa., dos membros do Colegiado e de alguns professores do Instituto, o Colegiado, acatando sugestão de vários professores presentes, se prontificou a procurar com a melhor das intenções a obtenção de um consenso geral, com a interferência de todos os professores do Instituto, a respeito da composição das listas sêxtuplas a que se refere e considerandoinicial, e que, se tal objetivo não fosse atendido, o Colegiado deliberaria o que fazer posteriormente;
- que para se tentar obter tal consenso foram realizadas reuniões específicas de professores nos dias 24 de setembro e 04 de outubro últimos, às quais compareceram poucos colegas (isoladamente, menos da Terça parte do nosso corpo docente);
- que lamentavelmente não se atingiu o objetivo desejado nessas reuniões, principalmente na última delas onde, constrangidos registramos que, contrariados e tristes assistimos a um colega que não esteve presente nas reuniões anteriores procurar evitar que a reunião sequisse o seu

encaminhamento regular;

— que segundo entendimento do proponente, uma das fortes razões que provocou a ausência de vários colegas professores a essas reuniões foi o fato dos mesmos julgarem que de fato e de direito não lhes cabe, e sim ao Colegiado da unidade regularmente eleito, o preparo das listas sextuplas em questão;

— que em todas as reuniões anteriormente referidas, ainda que esse não fosse o objetivo principal das mesmas, um grupo atuante de professores sempre abordou a problemática envolvendo a conveniência da realização oficiosa de eleições diretas, sem entretanto convencer a maioria dos presentes sequer da sua oportunidade;

— que em momento algum o nosso Colegiado se posicionou contrariamente à realização oficiosa de qualquer outro tipo de consulta ao corpo docente do Instituto a respeito da indicação dos seus futuros dirigentes máximos, inclusive o da eleição direta;

— que honrosamente participamos já há longo tempo desse Colegiado sem nunca ter ouvido em qualquer ocasião nenhum dos seus membros emitir qualquer opinião ou mesmo sugerir alguma coisa contrária à participação efetiva do corpo docente do Instituto no processo eletivo dos seus dirigentes máximos, participação essa que inclusive lhe é garantida pela legislação vigente (Lei nº 6.680 de 16/08/49, Portaria do MEC nº 1.104 de 31/10/40, digo 31/10/49 e Resolução nº 55/82 de 30/06/82 do Conselho Universitário da U.F.F.);

— que, visando votar conscientemente, achamos ser de máxima importância o fato dos membros do Colegiado terem a oportunidade de conhecer melhor todos os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto;

Propomos que em data posterior a de encerra-

mento das inscrições de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da unidade, sejam os mesmos convidados formalmente a comparecer em reunião do Colegiado, onde teríamos a oportunidade de verificar democraticamente, por exemplo, Quem é o candidato, Que atribuições ele espera encontrar, O Que pretende realizar e Como julga poder executar o que planeja.

Assinado: Professor Paulo Henrique Borges de Campos, Membro do Colegiado - Matrícula UFF 0844-0. O original encontra-se anexado ao Livro de Atas. Continuando a Reunião e ainda discutindo-se o problema das eleições acima mencionado, foi apresentado e após debates, por todos os membros do Colegiado a seguinte proposta que foi assim aprovada por aclamação pelos mesmos: 50 Reunião Ordinária do Colegiado do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense. Sala de Sessões, 04 de outubro de 1982. Sra, Presidenta. Pela presente, considerando:

— que em decorrência da legislação em vigor, mais especificamente pelo prescrito pelo artigo 16, inciso III da Lei nº 6.420 de 03/06/77, pelo artigo 3º do Decreto nº 80.536 de 11/10/77 que a regulamentou e pela legislação complementar, é de competência do colegiado máximo do Instituto de Matemática o preparo das listas sêxtuplas, para escolha posterior por intermédio do MEC, dos seus futuros dirigentes máximos (Diretor e Vice-Diretor);

— que em reunião oficiosa realizada no dia 16 de setembro próximo passado, com a presença de O. Sa. e dos membros do Colegiado, que acatando sugestão de vários professores presentes, se prontificou a procurar a obtenção de um consenso geral, com a interferência de todos os professores do Instituto, a respeito da composição das listas sêxtuplas a que se refere e considerando inicial, e

que, se tal objetivo não fosse alcançado, o Colegiado deliberaria o que fazer posteriormente;

— que para se tentar obter tal consenso foram realizadas reuniões específicas de professores nos dias 24 de setembro e 04 de outubro últimos, às quais compareceram poucos colegas (isoladamente, menos da terça parte do nosso corpo docente), onde lamentavelmente não se atingiu o objetivo desejado;

— que, visando votar conscientemente, achamos ser de máxima importância os fatos dos membros do Colegiado terem a oportunidade de conhecer melhor todos os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto,
Propomos:

— Que as questões relativas à problemática geral da escolha de Dirigentes Universitários, inclusive a de eleições direta ou não em especial no que se relaciona à Direção do Instituto dos Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso - sejam expressamente reconhecidas como matéria merecedora de estudo profundo e demorado, pela Universidade em particular pelo Colegiado do Instituto, - e que tal estudo seja encaminhado de modo a oferecer as melhores condições para participação própria e refletida, dos Professores da Universidade, considera as responsabilidades específicas do Magistério Superior, liberados os Professores de qualquer tipo de influências, internas ou externas, que não os interesses maiores da Universidade.

— que em data posterior ao do encerramento das inscrições de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da unidade, sejam os mesmos convidados a comparecer em reunião do Colegiado, onde teríamos a oportunidade de verificar, por exemplo, Quem é o candidato, Que atribuições futuras ele espera encontrar, O Que pretende realizar e Como julga poder executar o que planeja. O ou-

152

ginal encontra-se anexado ao livro de atas. E, nada mais havendo a tratar, eu, Sonia Gomes Gonçalves designada Secretária lazei a presente ata que vai por mim assinada juntamente com o Senhor Presidente

Niterói, 25 de outubro de 1982.

Sonia Gomes Gonçalves